Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 388 , DE 10 DE SETEMBRO DE 1.970.

Constitui a Comissão Municipal do MOBRAL de Erechim.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Fundação MOBRAL está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescentes e adultos e semi qualificação da mão-de-obra;

Considerando que êsse movimento é orientado de forma a que a sua execução seja a nível municipal;

Considerando que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar ativamente dêsse programa;

Considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica criada a Comissão Municipal do MOBRAL de Erechim, com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - Central e em harmonia com os Órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo único - As funções de Membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público.

Artº 2º - A Comissão Municipal do MOBRAL de Erechim é constituída , pelo menos, dos seguintes membros:

I - Presidente;
II - Secretário-Executivo;
III - Coordenador Geral (será do ensino oficial com exercício no Município);
IV - Encarregado de Assuntos Financeiros;
V - Encarregado da Propaganda e Divulgação;
VI - Conselho Comunitário.

§ 1º - As atribuições dos membros da Comissão serão fixados pelo Regulamento .

§ 2º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto.

.....

Fls.2- DECRETO Nº 388-

Artigo 3º - As despesas com êste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ensino Primário-Municipal.

Artigo 4º - Fica criado o Fundo Especial para Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro do MOBRAL - MUNICIPAL.

Artº 5º - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com êste decreto é baixado.

Artigo 6º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 10 de setembro de 1.970.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Erechim, 10 de setembro de 1.970.

PEDRO DE SOUZA
Secretário